



ATO DO PRESIDENTE Nº 143, DE 2016

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Ato do Presidente nº 51/2016, publicado no DCL nº 33, de 23 de fevereiro de 2016, para apurar as possíveis irregularidades apontadas nos autos em epígrafe, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 39/2016-CPTCES, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de abril de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 001-001438/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de abril de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

PUBLIQUE-SE
Em 18/04/16

Secretário-Geral/Presidência
CLDF/GMD